IRACEMA DO SOCORRO DE SOUZA NOGUEIRA:44955618200
Assinado de forma digital por IRACEMA DO SOCORRO DE SOUZA NOGUEIRA:44955618200
Dados: 2023.08.01 15:29:53 -03'00'

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Reagentes e Insumos Laboratoriais, para atender as demandas do Laboratório do Hospital Municipal e demais unidades de Saúde do Município de Muaná,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.2. A aquisição do objeto do presente termo de referência, visa atender as demandas dos Postos e Unidades Básicas de Saúde, além Laboratório do Hospital Municipal, para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde prestada nas diversas Unidades de Saúde Públicas, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de Saúde, cuja a falta pode significar interrupções no tratamento e até falta de atendimento de emergência, que pode causar transtornos em alguns casos, devendo sua disponibilização estar garantida por meio de Processos Licitatórios.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	ABAIXADORES DE MADEIRA PARA LÍNGUA (COM 100)	PCT	10
2	ACIDO URICO REAGENTE ENZIMÁTICO (CAIXA COM 01 UNIDADE)	CX.	200
3	AGULHA 20X5.5 (CX COM 100 UNIDADE)	CX	200
4	AGULHA 25X7 (CX COM 100 UNIDADE)	CX	200
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92.8° INPM	CX.	3
6	ÁLCOOL LÍQUIDO 70,0° INPM (CX COM 12 UNIDADE)	CX.	50
7	ALGODÃO	PCT	100
8	ARVORES DE VHS	UND.	5
9	ASO LÁTEX (CX COM 01 UNIDADE)	CX.	500
10	AZUL DE METILENO	UND.	3
11	BETA HCG TESTE RÁPIDO SORO/URINA (CX (COM 01 TIRAS)	CX.	1.000
12	BILIRRUBINA REAGENTE ENZIMÁTICO (COM 01 UNIDADE)	CX.	100

13	COLESTEROL REAGENTE ENZIMÁTICO (CX COM 01 UNIDADE)	CX.	300
14	COLETOR DE URINA INFANTIL TIPO SACO ESTÉRIL	PCT	100
15	COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA (KIT PANÓTICO)	KIT	3
16	CORANTE DE GIEMSA	UND.	3
17	CREATININA REAGENTE ENZIMÁTICO (COM 01 UNIDADE)	CX.	300
18	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO UNIVERSAL PEQUENOS 100 UNI.	UND.	30
19	FR LÁTEX (CX COM 01 UNIDADE)	CX.	500
20	FRASCO COLETOR FEZES/URINA (COM 100)	PCT	100
21	GARROTE-LATÉX	PCT	5
22	GLICOSE REAGENTE ENZIMÁTICO (CX COM 04 UNIDADES)	CX.	200
23	HEPATITE B TESTE RÁPIDO (CX COM 25 TESTES)	CX	100
24	HEPATITE C TESTE RÁPIDO (CX COM 25 TESTES)	CX	100
25	HIV TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO 1/2 (CAIXA COM 25 TESTE)	CX.	50
26	KIT COOMBS DIRETO/INDIRETO	CX	50
27	KIT COLORAÇÃO DE GRAM (COM 01 UNIDADE)	KIT	10
28	LÂMILAS FOSCA NÃO LAPIDADA (CX COM 50 UNIDADE)	CX	250
29	LÂMILAS LISAS NÃO LAPIDADA (CX COM 50 UNIDADE)	CX	250
30	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA (CX COM 100)	CX	300
31	LUGOL FORTE 2%	UND.	3
32	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM M	CX.	100
33	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM P	CX.	100
34	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM PP	CX.	100
35	LUVA DE PROCEDOMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM G	CX.	100
36	MÁSCARA CIRÚRGICA	CX.	100
37	ÓLEO DE IMERSÃO	UND.	5
38	PCR LÁTEX (CX COM UM UNIDADE)	CX.	500
39	PERA DE SUCÇÃO	UND.	10
40	PIPETA 1.000mL	UND.	5
41	PIPETA 100uL	UND.	5
42	PIPETA 10uL	UND.	5
43	PIPETA 200uL	UND.	5
44	PIPETA 20uL	UND.	5
45	PIPETA 25uL	UND.	5
46	PIPETA 500uL	UND.	5
47	PIPETA 50uL	UND.	5
48	PIPETA 5uL	UND.	5
49	PIPETA REGULADA	UND.	5
50	PLACA DE KLINE (CX COM 01 UNIDADE)	CX	50

51	PONTEIRAS 1mL (PACOTES COM 1000)	UND	4
52	PONTEIRAS 200uL (PACOTES COM 1000)	UND	4
53	PSA TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO (CX COM 20 TESTES)	CX.	200
54	REAGENTE INTERCLEAN	UND	20
55	REAGENTE INTERLYSE	UND	10
56	REAGENTE INTERTON	UND	30
57	RUBÉOLA TESTE RÁPIDO IGG/IGM (CX COM 20 TESTES)	CX	80
58	SAIS FOSFATADOS	UND.	5
59	SERINGAS 3mL (CX COM 2.800)	CX	100
60	SERINGAS 5mL (CX COM 2.800)	CX.	100
61	SÍFILIS TESTE RÁPIDO Ab-Combo (CX COM 20 TESTES)	CX.	40
62	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTÉRIL	PCT	50
63	TESTE RÁPIDO CMV IGG/IGM (CX COM 20 TESTES)	CX	50
64	TGO REAGENTE ENZIMÁTICO (COM 02 UNIDADE)	CX.	150
65	TGP REAGENTE ENZIMÁTICO (COM 02 UNIDADE)	CX.	150
66	TIPAGEM SANGUÍNEA SORO ANTI-A	CX	30
67	TIPAGEM SANGUÍNEA SORO ANTI-B	CX	30
68	TIPAGEM SANGUÍNEA SORO ANTI-D (Anti-Rho)	CX	30
69	TIRAS PARA URIANALISE (CX COM 150 TIRAS)	CX.	500
70	TOCA DESCARTÁVEL	PCT	50
71	TOXOPLASMOSE TESTE RÁPIDO IGG/IGM (CX COM 20 TESTES)	CX	80
72	TRIGLICERIDEO REAGENTE ENZIMÁTICO (CX COM 01 UNIDADE)	CX.	300
73	TUBETES COM EDTA (COM 100 UNIDADE)	PCT	1.000
74	TUBETES DE VIDRO SEM EDTA	PCT	100
75	TUBO TIPO FALCON 15ml ESTÉRIL (COM 50)	PCT	20
76	UREIA REAGENTE ENZIMÁTICO (COM 01 UNIDADE)	CX.	300
77	VARETAS DE VHS (DE VIDRO)	CX	10
78	VDRL KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS	CX.	30
79	TUBETES COM ATIVADOR DE COAGULO (COM 100 UNIDADES)	PCT	1.000

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 15 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em

questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;
5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.
6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos**.**
6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- <u>O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses</u>, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela

considerada inconveniente.
8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE:58104020200

Assinado de forma digital por CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE:58104020200

CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde